



## DECRETO N° 074/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0501</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>100.000,00</b>
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(247) 3.3.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	100.000,00
<b>1401</b>	<b>Secretaria De Comunicação e Mídias Sociais</b>	<b>10.000,00</b>
<b>04.131.0002.2008</b>	<b>Manut da Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(256) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0801</b>	<b>Secretaria De Educação</b>	<b>8.000,00</b>
<b>12.365.0003.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola</b>	8.000,00
4.4.00.00	Investimentos	8.000,00
(71) 4.4.90.00	Aplicações Direta	8.000,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	8.000,00
<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal  
1



### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria De Educação	8.000,00
12.365.0003.2013	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	8.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
(70) 3.3.90.00	Aplicações Direta	8.000,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	8.000,00
<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 12 de maio de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal